

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, na qualidade de Secretário Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, que **no período de fevereiro de 2025, não houve aplicação de sanções administrativas a licitantes ou contratados no âmbito da Administração Pública Municipal de Marechal Deodoro/AL**, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

A presente certidão é expedida para fins de controle, transparência e publicidade dos atos administrativos, conforme exigência legal e em atendimento aos princípios da administração pública.

Marechal Deodoro/AL, 03 de março de 2025.



Arykoerne Lima Barbosa

Sec. Mun. de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio